



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 549, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; as Portarias nº 306, 307, 308, 309, 310 (retificada pela Portaria nº 343, de 16 de março de 2023), 312, 313 e 314 de 10 de março de 2023, que designaram Comissões para coordenar os processos de escolha dos representantes docentes e técnico-administrativos para o Consuni; o memorando Circular nº 166, de 3 de abril de 2023, do Gabinete da Reitoria; o e-mail do Gabinete da Reitoria encaminhado para Comissão Eleitoral dos técnico-administrativos, em 3 de abril de 2023; a Portaria nº 472, de 4 de abril de 2023; o Memorando Eletrônico nº 15/2023 – Sutic, de 13 de abril de 2023, encaminhado ao Gabinete da Reitoria, com relatos sobre o módulo Sipac – SiGeleição; o Memorando Circular nº 190, de 13 de abril de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa, encaminhado para Diretorias em Geral, Centros da Sede e Campus do interior, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º das Portarias nº 306, 307, 309, 310 (retificada pela Portaria nº 343, de 16 de março de 2023), 312, 313 e 314 de 10 de março de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: “As eleições deverão ser convocadas até o dia 20 de março de 2023 e realizadas até o dia 10 de abril de 2023, através do módulo Sipac - SiGeleição.”, leia-se: “As eleições deverão ser convocadas até o dia 20 de março de 2023 e realizadas até o dia 20 de abril de 2023, através de procedimento manual”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 472, de 4 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA